PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

A **COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL.**, adiante designada como COFAC, pessoa coletiva n.º 501 679 529, com sede na Avenida do Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, entidade instituidora da **Universidade Lusófona**, neste ato representada pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio e pela Prof. Doutora Maria da Conceição Soeiro, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente com poderes para o ato, e o seu Reitor Prof. Doutor José Bragança de Miranda;

A **Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona – Centro Universitário de Lisboa**, adiante designada como FDUL - CUL, na condição de Unidade Orgânica, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FDUL-CUL;

E,

A **APROXIMAR – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.**, adiante designada como APROXIMAR, pessoa coletiva n.º 507 777 530, com sede na Rua do Paraíso, Loja 2, 2610-136 Alfragide, neste ato representada pelo Dr. Tiago Leitão, na qualidade de Diretor Executivo da APROXIMAR.

*

Considerando que:

a) A FDUL-CUL procura, por via do ensino e da investigação, formar profissionais e aprofundar o estudo de temas respeitantes às mais diversas áreas do Direito, da Criminologia e das Ciências Criminais;

b) A APROXIMAR é uma Cooperativa de Solidariedade Social de elevado e reconhecido prestígio, com atuação em diversas áreas afins às Ciências Criminais;

c) A FDUL-CUL e a APROXIMAR pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de atividades de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio da formação teórico-prática dos estudantes da FDUL-CUL, em especial dos estudantes do Mestrado em Ciências Criminais, e das Licenciaturas em Criminologia e Estudos de Segurança Interna.

*

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração ("Protocolo") que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

1. Nos termos do presente Protocolo, a FDUL-CUL e a APROXIMAR comprometem-se a desenvolver uma cooperação institucional, tendo por objeto principal a realização de estágios curriculares, em particular no âmbito do curso de Mestrado em Ciências Criminais, podendo essa cooperação estender-se a outros Ciclos de Estudos da FDUL-CUL e atividades de interesse comum.

2. A FDUL-CUL e a APROXIMAR comprometem-se a definir anualmente, por acordo, o número de vagas destinadas à realização de estágios curriculares, em função das necessidades formativas dos Ciclos de Estudos da FDUL-CUL e da capacidade de acolhimento da APROXIMAR, procedendo conjuntamente à seleção dos estudantes estagiários, com base no respetivo perfil académico e nos critérios acordados entre as Partes.
3. No âmbito da realização dos estágios curriculares, a FDUL-CUL e a APROXIMAR comprometem-se a assegurar o acompanhamento dos estudantes estagiários, mediante a designação de um orientador na entidade de acolhimento e de um orientador académico na instituição de ensino, a designar oportunamente pelas respetivas Partes.
4. A FDUL-CUL compromete-se a comunicar à APROXIMAR a lista dos estudantes interessados em realizar estágio, com indicação do curso, ano de frequência e demais elementos considerados relevantes, podendo essa comunicação incluir, quando solicitado, a média de curso e o *curriculum vitae* dos estudantes, mediante o consentimento dos próprios.
5. Para além dos estágios curriculares, as Partes comprometem-se, sempre que tal se revele pertinente, a organizar e promover conjuntamente ações de colaboração institucional, nomeadamente cursos, congressos, conferências, seminários e jornadas, destinados à formação contínua de profissionais em áreas de interesse comum.
6. As atividades referidas anteriormente poderão decorrer em regime presencial, tanto nas instalações do *campus* universitário da FDUL-CUL como nas instalações da APROXIMAR, ou noutro local acordado entre as Partes, de acordo com as necessidades concretas do evento. As atividades poderão, ainda, decorrer em regime de *e-learning* total ou em

regime parcialmente *e-learning* e parcialmente presencial, sendo utilizadas, para o efeito, as plataformas digitais de que as Partes dispõem.

7. A APROXIMAR procurará, sempre que possível, participar nos eventos que a FDUL-CUL organize ou promova relativamente a saídas profissionais, estágios e empregabilidade, reforçando a articulação entre a formação académica e o contexto profissional.

Cláusula 2.ª

1. As eventuais receitas obtidas através da formação serão – após dedução das despesas com coordenação e tutoria, a que haja lugar – repartidas entre as Partes nos termos que vierem a ser acordados.
2. Caso o evento conjunto – presencial ou parcialmente presencial – ocorra fora das instalações da FDUL-CUL e da APROXIMAR, as despesas a que haja lugar serão suportadas por ambas as Partes nos termos que vierem a ser acordados.

Cláusula 3.ª

As Partes comprometem-se a publicitar todos os eventos promovidos ao abrigo do presente Protocolo através dos seus canais de comunicação, informação e divulgação, nomeadamente websites e redes sociais.

Cláusula 4.ª

Caso haja lugar ao pagamento de inscrição a atividades promovidas ao abrigo do presente Protocolo, as Partes podem acordar em conceder um desconto aos estudantes da FDUL-CUL e aos colaboradores da APROXIMAR.

Cláusula 5.ª

1. A FDUL-CUL e a APROXIMAR divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração do presente Protocolo e respetivas iniciativas conjuntas.
2. Para efeitos de publicidade institucional do presente Protocolo, as Partes autorizam a utilização da sua designação e logotipo no âmbito da respetiva comunicação interna e externa.

Cláusula 6.ª

As comunicações a que haja lugar entre as Partes ao abrigo do presente Protocolo serão efetuadas por escrito, por correio registado ou correio eletrónico, para os seguintes endereços e postos de receção:

a) **Faculdade de Direito da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa:**

A/C: Senhor Professor Doutor José de Faria Costa

Campo Grande, n.º 376, 1749-024 LISBOA

Telefone: 21 751 55 00 (geral CUL)/21 751 55 26(FD-CUL)

Email: edilene.brasil@ulusofona.pt

b) **APROXIMAR – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.:**

A/C: Dra. Ana Rita Lourenço

Morada: Rua do Paraíso, Loja 2, 2610-136 Alfragide

Telefone: 91 326 42 98

Email: melanie.tiago@ulusofona.pt

Cláusula 7.ª

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 3 (três) anos, renovando-se automaticamente por igual período de tempo.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Partes podem, a qualquer momento e por mútuo acordo, alterar os termos do presente
3. Protocolo. Qualquer das Partes outorgantes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 6.ª.

O presente Protocolo vai ser celebrado em 2 (duas) vias, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Lisboa, 10 de julho de 2026

Pela **COFAC, CRL.**

Assinado por: MANUEL DE ALMEIDA DAMÁSIO
Num. de Identificação: 01471951
Data: 2026.07.13 11:54:56+01'00'
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Presidente do Órgão de Administração de COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL,CRL (VATPT-501679529)

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

Presidente do Conselho de Administração

Pela **APROXIMAR, CRL.**

Dr. Tiago Leitão

Diretor Executivo

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOEIRO**
Num. de Identificação: 00638929
Data: 2026.07.13 15:44:14+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL (VAT PT-501679529)**
CARTÃO DE CIDADÃO

Prof. Doutora Maria da Conceição Soeiro

Vogal do Conselho de Administração

Pela **Universidade Lusófona**

Assinado por: **José Augusto Nunes Bragança de Miranda**
Num. de Identificação: 02218034
Data: 2026.07.12 20:55:02 +0100
Certificado por: **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**
Atributos certificados: **Reitor da Universidade Lusófona**

Prof. Doutor José Bragança de Miranda

Reitor da Universidade Lusófona

Pela **FDUL - CUL**

Prof. Doutor José de Faria Costa

Diretor da Faculdade de Direito – Centro Universitário de Lisboa